



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



INDICAÇÃO Nº 042/2013

**Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO RIBEIRO BALDONI
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

A instalação de redutores de velocidade em vias públicas de grande movimento de veículos é ação que comprovadamente previne acidentes.

Entretanto, devem ser seguidas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, que prevê as orientações para instalação de redutores de velocidade padrão.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal **a necessidade de instalar redutor de velocidade, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito, na Rua Afonso Rezende Vilela, no Bairro Anchieta.**

Santa Rita do Sapucaí, 5 de abril de 2013.

Reinaldo de Cássia Amaral

Reinaldo de Cássia Amaral
Vereador